



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG  
(35) 3526-4856 - [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**EDITAL Nº 34/2019**

**O COORDENADOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (não remunerado)**, a ser realizado nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Passos, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**1.1 Da distribuição de vagas**

<b>Vagas</b>	
Área de estágio (curso)	Técnico em Informática e Ciências da Computação
Local do estágio	Núcleo de Tecnologia e Informação – Campus Passos
Número de vagas ofertadas	04
Nível de Ensino	Superior: a partir do 5º período e Técnico em Informática: 3º ano
Carga horária de estágio	6 h/diárias e 30 h/semanais
Horário do estágio	Manhã e tarde / 08 as 13 h Tarde e noite / 13 as 19 h
Requisitos	Superior: a partir do 5º período e Técnico em Informática: 3º ano
Data de início do estágio	Férias acadêmicas e após férias acadêmicas
Responsável pela seleção	Simone Gomes
Processo de seleção	Entrevista

**1.2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada (técnico ou superior);

1.2.2 Todos os candidatos de cursos técnicos ou superiores deverão atender a todos os requisitos especificados nas descrições das vagas ofertadas;

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante;

1.2.4 O estágio obrigatório deverá estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) no qual o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS PASSOS**

*Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG*  
*(35) 3526-4856 - [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)*

candidato está matriculado e frequente.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/07/19 a 04/07/19**, no Setor de Registro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Serpex (antigo CIEC /Estágios) – Campus Passos das 07h às 21h na terça-feira e na quarta e quinta das 07 h as 19 horas.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

**A) Apresentar devidamente preenchido o requerimento de inscrição (Anexo II);**

**B) Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;**

## **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

A entrevista acontecerá no dia **05/07/19, sexta-feira**. Os candidatos deverão comparecer na entrevista na sala do NTI - Campus Passos **no seguinte horário: 14:00 as 16:00 horas**

3.1 O processo seletivo de cada vaga será realizado por um servidor responsável pelo setor / área.

3.1.2 O nome do responsável pela seleção consta no quadro de vagas;

3.1.3 Após realizar a entrevista, o servidor responsável pela seleção encaminhará ao Setor de Estágio através de e-mail a classificação dos candidatos com as respectivas notas;

3.1.4 Os servidores responsáveis pela seleção deverão arquivar os documentos que comprovem os critérios de seleção, bem como aqueles utilizados para atribuição das notas;

3.2 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no processo de seleção;

3.2.1 O processo totalizará o máximo de 100 pontos. Para as áreas em que o processo de seleção compreende mais de uma etapa, ficará a cargo do responsável pela seleção a distribuição desses pontos;

3.2.2 Ocorrendo empate no total dos pontos o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) estiver mais próximo da colação de grau;

b) tiver maior idade.

## **4 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 A realização do estágio obrigatório ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza;

4.2 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para o estágio e respeitará o limite previsto no PPC do curso no qual o estudante estiver regularmente matriculado e frequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG

(35) 3526-4856 - [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)

4.3 Poderá ocorrer suspensão das atividades de estágio em qualquer dia e horário. Caso isso aconteça, os(as) estagiários(as) serão avisados com antecedência e as atividades programadas para aquele dia serão realizadas no próximo dia de estágio;

4.4 O estágio poderá ser realizado de segunda a sexta-feira;

4.5 O estágio terá início no período de férias acadêmicas.

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

5.2 O candidato que esteja matriculado em algum curso ofertado pelo IFSULDEMINAS – Campus Passos poderá cumprir somente 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária de estágio obrigatório prevista no PPC do curso, conforme estabelecido na normatização de estágio para os cursos técnicos e superiores do IFSULDEMINAS. Após o candidato cumprir a carga horária obrigatória de estágio permitida no Campus Passos, ele cederá a vaga ao próximo candidato classificado no resultado final;

5.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma de suas etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo;

5.4 O resultado parcial do processo seletivo será publicado **a partir do dia 05 de julho de 2019** no *site* do IFSULDEMINAS – Campus Passos;

5.5 O prazo para interposição de recurso será até às **17h do dia 08 de julho de 2019** no Setor de Registro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Serpex (antigo CIEC/Estágios)

5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado **a partir do dia 08 de julho de 2019**;

5.7 Prazo para apresentação dos documentos necessários para a elaboração do TCE: **09/07/19**. O horário para entrega dos documentos supracitados será divulgado no *site* do IFSULDEMINAS – Campus Passos;

5.8 O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de sua homologação;

5.9 Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Estágio e pelas coordenações das respectivas áreas.

Passos-MG, 01 de julho de 2019.

**Cleiton Hipólito Alves**  
Coordenador de Extensão – Portaria 17/2017  
IFSULDEMINAS – Campus Passos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG

(35) 3526-4856 - [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Item	Atividade	Datas Previstas
01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/07/19 a 04/07/19
02	HORÁRIOS DE ENTREVISTA	05/07/19 – 14 as 16 horas no NTI – Campus Passos
03	Resultado parcial ENTREVISTAS	05/07/19 a partir das 18 horas
04	RECURSOS	08/07/19 até as 17 horas
05	RESULTADO FINAL	08/07/19 a partir das 19 horas
06	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO TCE	09/07/19
07	INÍCIO DO ESTÁGIO	A partir de 11/07/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PASSOS  
Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG  
(35) 3526-4856 - [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

<b>INSCRIÇÃO</b> Nº: _____
-------------------------------

EDITAL Nº _____/_____ /	<b>CURSO/ PERÍODO:</b> <b>ÁREA PRETENDIDA:</b> _____ ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior
-------------------------------	---

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		Nº Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: ( )	Celular: ( )

### DECLARAÇÃO

*Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa No 2 de 24 de junho de 2016, artigo 12: “A carga horária do estágio será de \_\_\_\_\_ observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade” concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.*